



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Portaria nº 281/2022**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 281/2022 TRE-AL/PRE/ACON

Dispõe sobre a escala de plantão do mês julho de 2022, das juízas e juiz auxiliares designados nos termos das Resoluções TRE/AL nº 16.180/2021, 16.230/2022 e 16.234/2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XVI, da Resolução nº 15.933, de 26 de novembro de 2018, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (Regimento),

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, § 3º, da Lei nº 9.504/97, e no art. 2º, inciso II, e §§ 3º e 5º, da Resolução TSE nº 23.608/2019;

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência de irregularidades relacionadas à propaganda eleitoral em dias não úteis, e a necessidade de apreciação de medidas urgentes por parte deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção do regime de serviço extraordinário nesta justiça especializada, em face da proximidade do período eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 22.901/2008, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão do Juiz e das Juízas Auxiliares desta Corte, designados nos termos das Resoluções TRE/AL nº 16.180/2021, 16.230/2022 e 16.234/2022, para o mês de julho de 2022, nos sábados, domingos e feriados, de acordo com a tabela abaixo.

DATAS	DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL
02 e 03 de julho	Des <sup>a</sup> . Eleitoral Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso Des. Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley

09 e 10 de julho	Des <sup>a</sup> . Eleitoral Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso Des <sup>a</sup> . Eleitoral Jamile Duarte Coelho Vieira Des. Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley
16 e 17 de julho	Des <sup>a</sup> . Eleitoral Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso Des <sup>a</sup> . Eleitoral Jamile Duarte Coelho Vieira Des. Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley
23 e 24 de julho	Des <sup>a</sup> . Eleitoral Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso Des <sup>a</sup> . Eleitoral Jamile Duarte Coelho Vieira Des. Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley
30 e 31 de julho	Des <sup>a</sup> . Eleitoral Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso Des <sup>a</sup> . Eleitoral Jamile Duarte Coelho Vieira Des. Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley

Art. 2º O servidor e as servidoras que desempenham as atividades de assessoria jurídica às Juízas Auxiliares e ao Juiz Auxiliar, bem como a titular da Assessoria de Comunicação Social, permanecerão em plantão nas datas designadas, no horário das 14h às 19h.

Parágrafo único. Fica autorizada, nas datas indicadas acima, a realização de serviço extraordinário pelo servidor e pelas servidoras mencionados no *caput*, mediante registro biométrico.

Art. 3º Nos dias 2 e 3 de julho, um servidor lotado na Assessoria Consultiva da Presidência permanecerá de plantão das 14h às 19h, ficando autorizada a realização de serviço extraordinário, mediante registro biométrico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 2 de julho de 2022.

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

PRESIDENTE

Maceió, 01 de julho de 2022.